

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI N° 725

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decreto e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.º 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ^{um} crédito especial na importância de Cr\$... 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), em cumprimento as exigências da resolução nº 168/75, do Tribunal de Contas da União, assim discriminado:-

A)- Para inicio de construção de rede de esgôto pluviais na Rua: Dr. Hugo Lopes Nalle, especificando a extensão de 150 (cento e Cinquenta) metros de esgôto, iniciando na confluência da rua Antônio Benedito Coelho e seguindo pela Rua Dr. Hugo Lopes Nalle até atingir esquina do quarteirão onde está situado o Hospital Dr. J. dos Santos Neves, confluência com a Rua Judith Leão Castelo.....Cr\$ 80.000,00

B- Para inicio de construção de um muro na escola de 1º Grau Jones dos Santos Neves(Escola Prolivalente).....Cr\$ 50.000,00

TotalCr\$130.000,00

Artº. 2º- Os recursos necessários para a cobertura das despesas de que trata o art. 1º, letras A e B desta Lei, serão utilizados os recursos definidos no art. 43 § 1º item I IV da Lei nº 4.320.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE=SE PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES
10 de novembro de 1976.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 10 de novembro de 1976

WLTB

CARLOS LUIZ

PERICO -PREFEITO